LEI Nº 3.272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para "Pastor ABDIAS FERREIRA DE MATTOS", a denominação da atual rua "DOMINGOS MARTINS", situada no bairro Guararema, neste município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 02 de setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.